



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Palpite Premiado Paulistão Sicredi 2023

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 03.025066/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO
PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP
Endereço: MONSENHOR JOAO BELCHIOR Número: 780
Bairro: CENTRO Município: CAMBARA UF: PR CEP:86390-000
CNPJ/MF nº: 79.086.997/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

PR SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/01/2023 a 30/04/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/01/2023 a 09/04/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas físicas devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF (com CPF válido) e serem primeiros titulares associados, ou futuros associados, da promotora, podendo ser conta Sicredi, ou ainda, Woop Sicredi.

No caso de participação de menores de 18 (dezoito) anos e outras pessoas que necessitem de representação na forma da lei, estes devem estar devidamente representados ou assistidos, conforme o caso, por seus pais ou responsáveis legais, os quais deverão participar da promoção em caráter de representação ou assistência ao participante, responsabilizando-se integralmente por este e por seus atos.

As pessoas jurídicas devem ter a situação ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e sejam associados, primeiros titulares de conta corrente atuais e futuros da promotora.

NÃO PODEM participar dessa promoção:

a) os membros do corpo diretivo, conforme respectivos documentos societários, e todos os empregados e colaboradores da(s) Promotora(s);

- b) Pessoas jurídicas nas quais os listados no item “a” mantenham participação societária ou representação legal;
- c) os empregados e colaboradores de toda e qualquer organização que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto desta promoção, tais como Vila Rica Promoção Comercial e Mand Digital;
- d) Pessoas físicas ou jurídicas que NÃO sejam associados da empresa promotora.

DOMICÍLIO/SEDE DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados/sediados no território nacional.

LOCAIS PARTICIPANTES:

As agências participantes podem ser consultadas no site: www.palpitepremiadosicredi.com.br.

COMO SE CADASTRAR NA PROMOÇÃO:

O(a) interessado(a) apto deve acessar o site www.palpitepremiadosicredi.com.br e realizar o seu cadastro informando obrigatoriamente os seguintes dados pessoais:

- a) Nome Completo/Razão Social (Obrigatório);
- b) CPF ou CNPJ (Obrigatório);
- c) Número da sua conta-corrente junto a empresa promotora (Obrigatório);
- d) Agência da empresa promotora em que é associado (Obrigatório);
- e) Celular com DDD (Obrigatório);
- f) E-mail(obrigatório)
- g) Como ficou sabendo da promoção? (Opcional);
- h) Informar o colaborador que indicou a promoção (Opcional).

Além disso, deverá criar uma senha de acesso para posterior consulta no site da promoção.

COMO PARTICIPAR:

Para participar, o(a) associado(a) deverá realizar palpites sobre o resultado dos jogos do campeonato Paulistão Sicredi 2023 até 15 (quinze) minutos antes de cada partida (horário de Brasília), conforme o cronograma disponível no site da promoção.

Será considerado apenas o tempo normal de jogo, e acréscimos (quando houver). Para esta promoção NÃO serão considerados os tempos de prorrogação e/ou disputa de pênaltis.

A pontuação dos participantes se dará da seguinte forma:

- a) Acertar o placar exato do jogo: 3 pontos.
- b) Acertar o time vencedor da partida: 1 ponto.
- c) Palpite errado: 0 ponto.

Os pontos irão acumular durante o período da promoção, podendo ser consultados no site: www.palpitepremiadosicredi.com.br. através do login cadastrado pelo(a) participante.

Os pontos por acerto de placar exato e acerto de resultado NÃO são cumulativos em uma mesma partida, caso o participante acertar ambos, será considerado o palpite de maior pontuação.

DOS PONTOS EXTRAS:

Os participantes poderão acumular pontos extras de acordo com a contratação e uso de produtos e serviços da empresa promotora conforme critérios abaixo:

Para associados Pessoa Física:

Produto/Serviço	Critério	Número de pontos distribuídos	Limite de pontos extras
Capital Social	Possuir ou cadastrar uma programação mensal de no mínimo R\$ 20,00 (vinte reais) por no mínimo 12 meses durante o período da campanha. O primeiro débito deve ocorrer no período de vigência da promoção.	7	7
Cartão de Crédito - Possuir/Contratar	Desbloqueio do produto/serviço ou possuir o produto ou serviço desbloqueado no CPF cadastrado na promoção. (O produto não pode ser cancelado durante o período da promoção).	5	5
Cartão de Crédito - Utilização	Utilização do produto/serviço por no mínimo 1 (um) vez durante o período da campanha.	7	7
Chave PIX - CPF	Possuir ativa a chave PIX: CPF	5	5
Chave PIX - E-mail	Possuir ativa a chave PIX: E-mail	5	5
Chave PIX - Número de celular	Possuir ativa a chave PIX: Número de celular	5	5
Movimentação PIX	Realizar, no mínimo, um pagamento ou recebimento via PIX no período de vigência da promoção.	8	8
Débito Automático	Cadastro do produto/serviço ou possuir cadastrado o produto/serviço no CPF cadastrado na promoção.	7	7
Open Finance	Trazer suas informações e dados de outras instituições financeiras para o Sicredi através do consentimento no aplicativo do Sicredi na seção Open Finance para receber ofertas e oportunidades exclusivas e personalizadas gerando uma melhor experiência.	7	7
Pagamentos por WhatsApp	Cadastrado do cartão múltiplo/débito do Sicredi no WhatsApp para receber ou realizar pagamentos.	7	7
Poupança Programada	Possuir ou cadastrar uma programação mensal de no mínimo R\$ 20,00 (vinte reais) por no mínimo 12 meses durante o período da campanha. O primeiro débito deve ocorrer no período de vigência da promoção.	7	7
Tag de passagem	Ativação do produto/serviço ou possuir o produto /serviço ativo no CPF cadastrado na promoção.	5	5

Para associados Pessoa Jurídica:

Produto/Serviço	Critério	Número de pontos distribuídos	Limite de pontos extras
Máquina de Cartão Sicredi ou a segunda oferta	Contratação do produto/serviço ou possuir o produto /serviço ativo no CNPJ cadastrado na promoção.	5	5
Aplicação Programada (Sicredinvest)	Possuir ou cadastrar uma programação mensal de no mínimo R\$ 20,00 (vinte reais) por no mínimo 12 meses durante o período da campanha. O primeiro débito deve ocorrer no período de vigência da promoção.	5	5
Capital Social	Possuir ou cadastrar uma programação mensal de no mínimo R\$ 20,00 (vinte reais) por no mínimo 12 meses durante o período da campanha. O primeiro débito deve ocorrer no período de vigência da promoção.	5	5
Cartão de Crédito - Utilização	Utilização do produto/serviço por no mínimo 1 (um) vez durante o período da campanha.	7	7
Chave PIX - CNPJ	Possuir ativa a chave PIX: CNPJ	5	5
Chave PIX - E-mail	Possuir ativa a chave PIX: E-mail	5	5
Chave PIX - Número de celular	Possuir ativa a chave PIX: Número de celular	5	5
Movimentação PIX	Realizar, no mínimo, um pagamento ou recebimento via PIX no período de vigência da promoção.	5	5
Cobrança	Emitir, no mínimo, um boleto para recebimento no período da campanha.	5	5
Débito Automático	Cadastro do produto/serviço ou possuir cadastrado o produto/serviço no CNPJ cadastrado na promoção.	7	7
Domicílio Bancário	Recebimento através do produto/serviço na conta Sicredi respectiva ao CNPJ cadastrado na promoção.	7	7
Folha de Pagamento	Realizar, no mínimo, um pagamento para colaboradores através do produto/serviço.	7	7
Open Finance	Trazer suas informações e dados de outras instituições financeiras para o Sicredi através do consentimento no aplicativo do Sicredi na seção Open Finance para receber ofertas e oportunidades exclusivas e personalizadas gerando uma melhor experiência.	7	7

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

O(A) associado(a) poderá se cadastrar apenas uma vez na promoção.

Cada participante cadastrado somente poderá realizar 1 palpite por jogo, podendo este palpite ser alterado, respeitando o tempo mínimo de 15 minutos antes do horário da partida (horário de Brasília).

Para que o participante tenha seus pontos computados, o horário limite para palpar deverá ser respeitado conforme critérios de participação deste Regulamento.

Os pontos extras serão limitados a 1 utilização por serviço/produto durante o período da promoção.

Os participantes podem ganhar apenas uma vez, ou seja, mesmo que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO:

Cada apuração, descrita no item “APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS”, delimita as datas de início e fim do período de participação a que se refere aquela apuração. Isso quer dizer, que todos os requisitos exigidos no regulamento, devem ser plenamente realizados, para que o participante tenha sua participação validada, dentro da apuração em questão.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Não se aplica.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 10/04/2023 08:00 a 30/04/2023 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/01/2023 00:00 a 09/04/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Paraíba NÚMERO: 701 BAIRRO: centro

MUNICÍPIO: Cornélio Procópio UF: PR CEP: 86300-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Dependências internas da Superintendência Regional da Sicredi Paranapanema PR/SP.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
33	RDC Sicredi no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) com carência de 30 dias.	1.000,00	33.000,00	1
33	Mala de viagem Sicredi - Tamanho 53x33x21cm, confeccionado em ABS, forte e resistente, possui 4 rodinhas.	230,00	7.590,00	2
33	Copo Térmico 473ml personalizado Sicredi - Produzido em material Aço inox e conserva a bebida até 45 minutos quente, 4 horas gelado, 15 horas com gelo - Cor disponível no momento da entrega.	165,00	5.445,00	3
33	Tábua de Churrasco com a logo do time participante do Paulistão Sicredi 2023 a escolha do ganhador	129,90	4.286,70	4
33	Kit Tererê em Couro Sicredi - Kit Tererê em couro é produzida em Plástico PP virgem com camada isotérmica e revestida em couro legítimo também conta com um sistema de alça dupla, garantindo maior facilidade no transporte. Aliado ao tradicional bico dosador, melhorando ainda mais a forma em servir bebidas, também acompanha copo em aço inox de 200 ml e 01 bomba em metal cromado ,sua capacidade 2,5L e de duração na temperatura de liquido gelado é de 06 horas.N.P	164,38	5.424,54	5
33	Mochila para Notebook personalizada Sicredi - Mochila p/ notebook em tecido poliéster. Parte externa: Alça de mão em haste de metal. Alça de ombro acolchoada. Bolso lateral em malha. Dois bolsos frontais com zíper. Parte interna: Compartimento acolchoado p/ notebook, 45x29cm. Tamanho total do Notebook - 17polegadas	119,90	3.956,70	6
33	Caixa de Som Bluetooth Sicredi - Caixa de som modelo C-BWS38 Sicredi, dimensões 215 x 128 x 86mm, confeccionada em material plástico de alta resistência (ABS), com dois alto-falantes, potência 6W, tecnologia bluetooth compatível com sistemas IOS, Android e Windows. Possui função integrada para atendimento de chamada de telefonia celular, entradas USB, AUX, FM e cartão de memória micro SD (TF card). Bateria de íon-lítio recarregável capacidade 1200mAh, duração aproximada de 4 horas. Item resistente à água (IPX6) e possui alça para facilitar o transporte . Acompanha cabo USB/auxiliar. N.P	132,01	4.356,33	7
33	Caixa Térmica 34L Sicredi - Fabricada com matéria prima pura, virgem e atóxica, BPA Free. Tampa com porta copos 4 unidades, alça com trava para tampa, design clean e de fácil limpeza. Cabem; 7 PET 2 litros ou 11 Litrão ou 20 Pet 600ml ou 40 latão ou 46 Long Neck ou 58 latas. Segurança e Higiene; interior da caixa pode entrar em contato DIRETO com alimentos, não usa materiais reciclados, segurança alimentar garantida.	116,78	3.853,74	8
33	Kit churrasco 8 peças em estojo de nylon. Contém espátula, garfo, faca, pegador, dois saleiros, luva e avental (também utilizado como estojo). Talheres de inox com acabamento de madeira e avental de nylon com alça ajustável - possui botão e alça com fivela para lacre.	84,90	2.801,70	9
33	Cooler 12 Latas Sicredi - Cooler em material plástico resistente, personalizado com logo Sicredi. Com capacidade para 12 latas de 350ml, mantém a temperatura por até 2 horas. Embalagem em pacote plástico	66,41	2.191,53	10

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
330	72.906,24

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os vencedores da promoção serão aqueles participantes com maiores pontuações acumuladas durante o período de participação.

Serão contemplados os 10 associados com maiores pontuações de cada agência participante, sendo seguida a ordem de prêmios do item “APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS” onde os primeiros colocados receberão o prêmio 1, os segundos colocados receberão o prêmio 2 e desta forma em diante até a décima posição.

Os pontos serão conferidos pelas áreas de Marketing, Planejamento e Compliance, supervisionados pela diretoria, conselho fiscal e de administração da empresa promotora.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

a) Critério 1: Caso ocorra empate no critério de pontuação, a comissão julgadora irá avaliar os participantes de acordo com os índices previamente acordados.

b) Critério 2: Caso ainda assim, ocorra empate no critério acima estabelecido vencerá quem obteve mais pontos através dos palpites.

Fica estabelecido neste regulamento que a comissão formada será soberana na pontuação do(s) vencedor(es), não sendo possível a contestação ou qualquer tipo de recurso por parte dos participantes.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa (as) Promotora(as) da promoção em face do(a) infrator(a).

Ainda será desclassificado(a) e eliminado(a) da promoção, o(a) participante:

- a) que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- b) que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c) que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- d) que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos, repetitivos, automáticos e/ou análogos, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- e) que não enviar a documentação no prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
- f) que forneça informações falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- g) que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
- h) que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
- i) que não for associado junto à promotora;
- j) que estiver inadimplente com a promotora há mais de 30 dias;
- k) que cancelar sua(as) conta junto à promotora durante o período de participação;
- l) que tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais e/ou de identificação e/ou de participação no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios em caso de contemplação.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção será feita pelos seguintes canais de comunicação:

No site: www.palpitepremiado.com.br

Instagram da promotora: @ sicrediparanapanemaprsp.

Facebook: sicrediparanapanemaprsp.

Demais locais que promotora julgue serem necessários.

No prazo de até 30 dias a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até 30 dias depois do término da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por SMS, OU por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone.

No prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 3 dias, após o efetivo contato para o envio de cópia simples do RG, CPF e endereço para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item "FORMA DE APURAÇÃO".

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O(A) contemplado(a) receberá seu prêmio na própria agência em que possui conta, ou conforme acerto entre as partes.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41 /2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):

Nos sites: www.sicredi.com.br/site/promocoes/, www.sicredi.com.br/coop/paranapanema/ e www.sicredi.com.br

palpitepremiadosicredi.com.br.

Instagram da promotora: @ sicrediparanapanemaprsp.

Facebook: sicrediparanapanemaprsp.

Demais locais que promotora julgue serem necessários.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação:
Consulte o regulamento no site: www.palpitepremiadosicredi.com.br

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do Site: www.sicredi.com.br/coop/paranapanema/

Através do WhatsApp: (51) 3358-4770 – Opção 01 – Falar com um colaborador.

Através do e-mail: coop0717_paranapanemaprsp@sicredi.com.br Nas agências participantes, as quais podem ser consultadas no site: www.palpitepremiadosicredi.com.br

Persistindo-as, serão submetidas à SEAE/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS PARTICIPANTES E/OU CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) participante(s) e/ou contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a (s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) participante(s) e/ou contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convir, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a (s) Promotora(s), e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e Regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade – SEAE).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização promoção e limitado a esta finalidade.

Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais. No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros.

Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008.

SOBRE A INSCRIÇÃO:

Não será devida qualquer indenização ao participante deste concurso caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e à terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A promotora não se responsabiliza por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS

www.vilaricapromocaocomercial.com.br

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 26/12/2022 às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AHH.IJE.BXH